

PORTARIA Nº 011-2025

Poder Legislativo
Municipal –
Alteração de
horário de
funcionamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade de compensação de horas de jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo:

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA DATA DE HOJE: DAS 8 HORAS ÀS 13 HORAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 28 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Egnaldo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal



😟 Praça São Sebastião, 36 - Centro - Leandro Ferreira - MG - 35657-000

diretoria@leandroferreira.cam.mg.gov.br

(www.leandroferreira.cam.mg.gov.br